

DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS PARA GASTO COM BENS E SERVIÇOS Nº

81 /2025

Órgão de Origem: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Finalidade: FEHAMENTO DE TERRENO PÚBLICO NA RUA HEITOR CURRA

Justificativa: Contratação de empresa para a execução de cercamento de terreno público em frente ao cemitério público municipal, e evitar que a população utilize o local como área de descarte de lixo, evitando problemas ambientais e sanitários.

Estimativa de Gastos:

[illegible]

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, LUCAS DANIEL CARENHATO, ordenador de despesas, no uso das minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 14.133/21 e da Lei Complementar nº 101/2000, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária indicada pela Diretoria de Contabilidade, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Ordenador de Despesa

Ass: c/Carimbo:
Lucas Daniel Cavaliato
Secretário de Obras e Viação

Terra do Galo - Maior Produtor de Vinhos do Brasil



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DE TERRENO PÚBLICO BALDIO NA RUA HEITOR CURRA

I – Necessidade da Contratação

A contratação de uma empresa para instalar colunas metálicas e tela galvanizada com portão de acesso para veículos tem por objetivo realizar o fechamento de um terreno baldio público na Rua Heitor Curra, em frente ao cemitério Municipal, tal ação é essencial para evitar que a população utilize o local como área de descarte de lixo, o que causa problemas ambientais e sanitários, que representam riscos à saúde pública. Com isso, também, espera-se promover a limpeza e conservação do ambiente no local.

II – Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Obras e Serviços Públicos Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente	Lucas Daniel Carenhato Rosiane Machado Pradella

III - Levantamento de mercado

O levantamento do espaço a receber as melhorias e reparos foi feito por vistoria no local e desta forma foi utilizada a tabela de precificação disponibilizada pela Caixa Econômica Federal – o SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil) e também por pesquisa de preço com fornecedores.

IV - Descrição da solução como um todo

A contratação será pelo período de 1 mês, podendo ser renovada pelo mesmo período, conforme as necessidades forem ocorrendo.

A empresa contratada fará a instalação de colunas metálicas chumbadas em fundação de concreto individuais com fechamento em tela galvanizada e arame esticador por 34 metros de terreno e 2 metros de altura. Na cerca, haverá um portão de acesso para veículos de duas folhas de 3,9 metros cada altura total de 2 metros incluindo ferrolho e cadeado.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa de quantidades foi realizada no local através de vistoria e também com base no projeto específico desenvolvido. O quadro abaixo apresenta as quantidades a serem contratadas e seus respectivos valores. Os dados foram embasados na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil- SINAPI do Rio Grande do Sul e também por pesquisa de preço com fornecedores.



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
INFRAESTRUTURA				
SAPATAS 40x40x50cm PARA CHUMBAMENTO DAS COLUNAS, INCLUSO FORMA, FERRAGEM, CONCRETAGEM E MÃO DE OBRA	1,30	M³	489,34	636,15
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
ALAMBRADO ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF. 03/2020	67,00	M²	185,67	12.439,89
PORTÃO DE ACESSO - ALAMBRADO ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM, COM DOBRADIÇA, FERROLHO E CADEADO INCLUSO.	1	UNID	3.267,13	3.267,13
TOTAL				16.343,17

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Ação	Empresa	Documento gerado	Valor (material e mão de obra)
Consulta ao Fornecedor 01	César Serralheria LTDA	Orçamento	R\$ 15.700,00
Consulta ao Fornecedor 02	Serralheria Salvador	Orçamento	R\$ 9.900,00
Pesquisa preço SINAPI	-	Planilha orçamentária	R\$ 16.343,17

VI - Estimativa do valor da contratação

O valor estimado total da contratação é de R\$ 9.900,00 que se refere ao valor mais baixo orçado entre SINAPI e fornecedores.

VII - Justificativas da Escolha do Tipo de Solução a Contratar

Optou-se pela contratação por dispensa por enquadrar-se no Art. 75, inciso I. Isso deve-se ao baixo valor estipulado e por conta da rapidez na entrega da demanda solicitada por ser um prestador local.

VIII - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação não consta no Plano Anual de Contratações visto que é uma demanda pontual que surgiu por necessidade ao longo do tempo.

IX - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação – (Obrigatório)

DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Flores da Cunha, 11 de Dezembro de 2024.

Natiele Ferrari Pagliarini
Engenheira Civil – CREA 225534



ANEXO

MATRIZ DE RISCO

Risco-Chave		Risco Inerente			Medidas Mitigadoras do Risco		Responsável
item	Descrição	Impacto	Probabilidade	Nível de Risco			
1	Período de chuvas	8	8	64	Alto	Analisar o início da obra e prazo de execução da obra para evitar períodos do ano com maior incidência pluviométrica	Município e Empresa
2	Atraso na entrega dos serviços	5	5	25	Médio	Fiscalizar periodicamente a obra e aplicar multas constantes no contrato em casos de atraso	Município
3	Mão de obra qualificada para o serviço	8	8	64	Alto	Apresentar a qualificações dos funcionários contratados da empresa para o serviço licitado	Contratada
4	Pouca mão de obra	5	2	10	Médio	Apresentar a relação de funcionários contratados da empresa	Contratada



TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DE TERRENO PÚBLICO NA RUA HEITOR CURRA

1. OBJETIVO

As Especificações Técnicas a seguir objetivam descrever a instalação de colunas metálicas e tela galvanizada com portão de acesso para fechamento de terreno público na Rua Heitor Curra no município de Flores da Cunha - RS.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se para evitar que a população utilize o local como área de descarte de lixo, o que causa problemas ambientais e sanitários, que representam riscos à saúde pública. Com isso, espera-se promover a limpeza e conservação do ambiente no local de responsabilidade da prefeitura.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

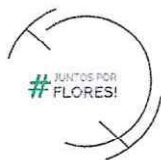
A empresa contratada fará a instalação de colunas metálicas chumbadas em fundação de concreto individuais com fechamento em tela galvanizada e arame esticador por 34 metros de terreno e 2 metros de altura. Na cerca, haverá um portão de acesso para veículos de duas folhas de 3,9 metros cada altura total de 2 metros incluindo ferrolho e cadeado.

Os serviços deverão obedecer às normas, projetos de normas, especificações e métodos de ensaios padronizados, aprovados e/ou recomendados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como toda a legislação em vigor, referente a obras civis, inclusive sobre segurança de trabalho, devendo ser subentendidas como parte destas especificações técnicas.

A mão de obra a ser empregada na execução dos serviços deverá ser eminentemente composta de profissionais qualificados, em obediência a estas especificações e aos padrões de construção civil em vigor.

São de responsabilidade da Contratada:

- a) As licenças para a execução dos serviços e suas prorrogações.
- b) Todas as providências junto aos órgãos públicos, institutos de previdência e concessionárias de serviços públicos, cumprindo quaisquer formalidades e sanções exigidas, desde que digam respeito aos serviços ou a sua execução.
- c) Todas as obrigações tributárias, principal ou acessória, relativas aos impostos e taxas incidentes sobre os serviços a serem desenvolvidos.
- d) Da segurança e da medicina do trabalho como um todo, inclusive os danos causados a terceiros durante a execução do serviço e em razão desta.
- e) Da contratação, mobilização de mão-de-obra especializada ou não, materiais, máquinas e equipamentos para usar na execução do serviço.



f) Ter conhecimento e aceitar, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto deste Instrumento, dentro dos limites legais da legislação do Registro de Preços.

g) A presença da Fiscalização no local do serviço, não isenta a responsabilidade da Contratada no que diz respeito a responsabilidade Técnica dos serviços.

h) Ficará a contratada obrigada a refazer os trabalhos em desacordo com esta especificação, ficando por sua conta exclusiva as despesas desses serviços.

i) Nos termos do Código Civil Brasileiro, a contratada terá toda responsabilidade quanto a garantia dos serviços.

j) Ficará sob inteira responsabilidade da Contratada, a reconstrução de todos os danos e/ou avarias causados aos serviços já realizados e/ou à vizinhança da obra.

k) A guarda e vigilância dos materiais necessários ao serviço responsabilidade da contratada.

A eventual falta de item ou itens necessários a total e completa execução dos serviços, não contemplados no quantitativo sugerido por este Órgão Público, deverá ser prevista pelo Executor que incluirá, em seu orçamento, os custos para execução de tais serviços, logo quando da apresentação da sua proposta à Comissão licitante, não se conhecendo de possível omissão, posteriormente.

4. LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão realizados no terreno baldio de propriedade da prefeitura localizado na Rua Heitor Curra, em frente ao cemitério municipal na cidade de Flores da Cunha – RS.

Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a prestar os serviços de acordo com o valor proposto, na quantidade e medidas solicitadas e no prazo estipulado.

A empresa executora irá fornecer mão de obra e material para a execução da fundação em concreto, colunas metálicas, tela galvanizada, arame esticador, portão de acesso com duas folhas de abrir com ferrolho e cadeado conforme descrito no orçamento e orientação dos técnicos do Município.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo para execução dos serviços será de 1 mês estabelecidos a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme previsto em contrato.

6. FORMA DE EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser executados conforme orientação da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente, além de receberem acompanhamento dos técnicos do Departamento de Projetos e Planejamento Urbano. Os serviços relacionados devem ser executados levando-se em consideração a melhor técnica. Antes da entrega final da obra, esta deverá ser perfeitamente limpa pela firma construtora. Será usado removedor ou soluções adequadas para cada material e superfície, cabendo à empresa a responsabilidade da sobra e danificação de algum material.



7. DO PAGAMENTO

O pagamento se dará na conclusão do serviço aliado a emissão do termo de execução de serviços e entrega da nota fiscal e demais documentos necessários em parcela única até o 5º dia útil do mês subsequente ao encerramento do contrato.

8. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

A empresa executora é responsável pelo fornecimento, manutenção e uso por parte de seus funcionários na obra, de todos os equipamentos de segurança necessários e exigidos pela legislação vigente, equipamentos de proteção individual (EPI's), bem como equipamentos de proteção coletivos (EPC's).

9. LIMPEZA FINAL:

O serviço, na ocasião da entrega, deverá estar limpo sob todos os seus aspectos, e com todos os aparelhos em perfeito estado de funcionamento.

10. FISCALIZAÇÃO:

Fica designado a servidora Natiele Ferrari Pagliarini, com a função de Fiscal Técnico desta contratação, tendo como suplente a servidora Jamila Maschio Mascarini.

Fica designado o Lucas Daniel Carenhato, com a função de Gestor desta contratação.

11. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Natiele Ferrari Pagliarini, engenheira civil na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente, contatos: engenharia3@floresdacunha.rs.gov.br, telefone 3279-3600 (ramal 225).

Flores da Cunha, 11 de dezembro de 2024.

Lucas Daniel Carenhato
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MINUTAS DE CONTRATO

OBRA: INSTALAÇÃO DE CERCA - TERRENO PÚBLICO RUA HEITOR CURRA

GESTOR DO CONTRATO:

FISCAL TÉCNICO: NATIELE FERRARI PAGLIARINI

FISCAL ADMINISTRATIVO:



**MUNICÍPIO DE
FLORES
DA CUNHA**
Estado do Rio Grande do Sul



Informações devem constar no Termo de Referência

1. Planilha orçamentária

- ☒ Impressa
☒ Por email

2. Prazos

- ☐ Cronograma físico-financeiro
☒ Prazo de execução da obra: **1 MÊS**

3. Detalhamento de índices

- ☒ BDI
☐ Encargos sociais
☒ Cotação

4. Atestado de capacidade técnica

- ☒ Não se aplica
☐ Aceita fracionamento dos itens em mais de um atestado
☐ Itens de maior relevância com quantidades (Especificar)

Capacidade Técnica:

5. Forma de Pagamento

- ☒ Parcela única
☐ Cronograma físico-financeiro

6. Atestado de visita

- ☐ Deve ser solicitada visita técnica (justificar)

- ☐ Não deve ser solicitada visita

- ☒ Não se aplica

- ☐ Será aceito declaração de dispensa de visita técnica
☐ Não será aceito declaração de dispensa de visita técnica (justificar)

Assinalar o que deve constar no contrato

7. Documentação exigida para início da obra:

- ☐ Comprovação do recolhimento de taxas de responsabilidade técnica na entidade
☐ Comprovação da matrícula da obra no CNO (Cadastro Nacional de Obras), em caso de construção civil, cfe IN 971/2009 Art. 117 Inciso III.
☒ Realização de uma reunião entre o responsável técnico pela fiscalização da Obra por parte da Administração e responsável técnico da empresa.
☐ Seguro garantia ou Depósito Caução.

Assinatura DPPU:

Natiele Ferrari Pagliarini

Assinalar o que deve constar no contrato - CONTABILIDADE

8. Documentação exigida para pagamento:

- ☐ Comprovação do recolhimento de Taxas de Responsabilidade Técnica na entidade profissional competente, para o primeiro pagamento.
☐ Comprovante da garantia apresentada no início da obra.
☐ Comprovação da matrícula da obra no CNO (Cadastro Nacional de Obras) apresentada no início da obra.
☒ Boletim de Medição emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento.
☒ Nota fiscal de acordo com o que foi executado.
☒ Termo de Execução de Obra (ou de Execução de Serviços ou de Recebimento de Mercadorias, caso seja)
☐ Diário de Obras emitido pela contratada
☐ Declaração de Prestadores de Serviço emitida pela contratada
☐ DARF dos tributos previdenciários e Guia de FGTS quitados, GFIP/SEFIP e Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários-DCTFWeb do período informado no Boletim de Medição e/ou imediatamente
☐ Contracheques dos funcionários relacionados no diário de obras e seus comprovantes de pagamento, em conformidade com o período informado no Boletim de Medição e/ou imediatamente anterior.
☐ Ao término da obra, a integralidade do último pagamento estará condicionada a apresentação do comprovante de baixa da matrícula no CNO.
☐ No último pagamento serão exigidas as certidões Negativas de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, bem como do FGTS e de Débitos Trabalhistas.
☐ Termo de Recebimento Definitivo na última medição.

Assinatura Contabilidade:



Conília Tosi Zanoni
Contadora
CRC/RS - 104052/O



ORÇAMENTO

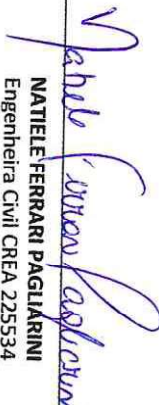
Referências:
OUT/2024
28,68%

DPPU - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

OBRA: FECHAMENTO TERRENO BALDIO - RUA HEITOR CURRA
LOCAL: RUA HEITOR CURRA - FLORES DA CUNHA - RS

SECRETARIA: OBRAS
DATA: 28/11/2024

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. SEM BDI (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
1								
INFRAESTRUTURA								
1.1	SINAPI	COMP 01	SAPATAS 40x40x50cm PARA CHUMBAMENTO DAS COLUNAS, INCLUSO FORMA, FERRAGEM, CONCRETAGEM E MÃO DE OBRA	1,30	M³	380,28	489,34	636,15
TOTAL DE INFRAESTRUTURA								R\$ 636,15
2								
CERCAS/ALAMBRADOS/TELAS								
2.1	SINAPI	102362	ALAMBRADO ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIAMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF- 03/2020	67,00	M²	144,29	185,67	12.439,89
2.2	SINAPI	COMP 02	PORTÃO DE ACESSO - ALAMBRADO ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIAMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM, COM DOBRADIÇA, FERROLHO E CADEADO INCLUSO.	1,00	UNID	2.538,96	3.267,13	3.267,13
TOTAL DE CERCAS/ALAMBRADOS/TELAS								R\$ 15.707,02
TOTAL DO ORÇAMENTO								R\$ 16.343,17


NATIELE FERRARI PAGLIARINI
Engenheira Civil CREA 225534

Flores da Cunha, 29 de novembro de 2024.

BDI 3 ADOTADO PARA:
Construção de Edifícios

TOMADOR: MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA
CONTRATO N°:
EMPREENDIMENTO: CERCA TERRENO BALDIO RUA HEITOR CURRA
PROGRAMA:
MODALIDADE:
GESTOR:

Cálculo do BDI

Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

TIPOS DE OBRAS CONTEMPLADOS

Para o tipo de obra "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pátios, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.

DEMONSTRATIVO BDI

Item	1º quartil	3º quartil	Médio	Identificação
S	3,00	5,50	5,00	Administração Central
S e G	0,80	1,00	0,95	Seguro e Garantia
R	0,97	1,27	1,00	Risco
DF	0,59	1,39	1,05	Despesas Financeiras
L	6,16	8,96	8,41	Lucro
I *	conforme legislação		8,95	Tributos *

TOTAL	28,68
--------------	--------------

BDI A SER ADOTADO (com desoneração)

Verificação: 22,62 ← limite 20,34% a 25,00% (sem desoneração)

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

** Caso a empresa seja tributada de forma diferente, alterar os valores abaixo:

TRIBUTOS	%
PIS**	0,65
COFINS**	3,00
Cont. Previd.	4,50
ISS	0,80
Total	8,95

(Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)

Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de

40,00%

sobre o valor da obra e a alíquota do ISS aplicável no Município é de

2,00%

← (limitado a 5,00%)

FÓRMULA

BDI calculado pela expressão:

$$BDI = \{ [(1+AC/100+S/100+R/100+G/100) \times (1+DF/100) \times (1+L/100) / (1-I/100)] - 1 \} \times 100$$

Flores da Cunha, 27 de Novembro de 2024

Local/Data

Eng./Arc. Responsável

Nome: NATIELE FERRARI PAGLIARINI

CREA/CAU: CREA RS 225534

Representante Tomador

Nome: CESAR ULIAN



PARECER DA PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2025

OBJETO: Contratação de empresa para instalar colunas metálicas e tela galvanizada com portão de acesso para veículos tem por objetivo realizar o fechamento de um terreno baldio público na Rua Heitor Curra, em frente ao cemitério Municipal, tal ação é essencial para evitar que a população utilize o local como área de descarte de lixo, o que causa problemas ambientais e sanitários, que representam riscos à saúde pública. Com isso, também, espera-se promover a limpeza e conservação do ambiente no local.

Acolho na íntegra a Justificativa apresentada pelas razões e fundamentos expostos, estando o presente processo de dispensa de licitação, acobertado no artigo art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Flores da Cunha, 10 de janeiro de 2025.


Fernando Foss
OAB/RS 66.112
Procurador Geral



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2025

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Com base no Art. 75, inciso I da Lei 14.133/21 e posteriores alterações a Administração Pública Municipal vem por bem justificar a contratação da empresa **34.298.928 ANDRIUS SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o número 34.298.928/0001-16, estabelecida na Rua das Rosas, nº 1433, Bairro Nova Roma, em Flores da Cunha - RS, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para instalar colunas metálicas e tela galvanizada com portão de acesso para veículos tem por objetivo realizar o fechamento de um terreno baldio público na Rua Heitor Curra, em frente ao cemitério Municipal, tal ação é essencial para evitar que a população utilize o local como área de descarte de lixo, o que causa problemas ambientais e sanitários, que representam riscos à saúde pública. Com isso, também, espera-se promover a limpeza e conservação do ambiente no local. O valor da contratação é de **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**.

Assim, com fundamento no Art. 75, inciso I da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, justifico e Ratifico a presente dispensa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA,
Flores da Cunha, 10 de janeiro de 2025.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Cesar Ulian
Prefeito Municipal